



29ª Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite

Celebremos ao sabor
do que é nosso



MAÇÃ · VINHO · AZEITE · GASTRONOMIA · MÚSICA · ANIMAÇÃO · MERCADO DE PRODUTORES



28 AGO
Dillaz



29 AGO
MARIZA



30 AGO
VIZINHOS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

BARES

TASQUINHAS

STREET FOOD

Barão

Organizada anualmente no último fim-de-semana de agosto, a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, é o mais importante certame realizado no concelho de Carrazeda de Ansiães.

Esta feira constitui-se como um acontecimento determinante na criação de uma base de sustentabilidade para as atividades agrícolas e económicas locais funcionando também como uma montra da produção local e elemento determinante para a promoção e divulgação dos produtos regionais produzidos no concelho, com particular destaque para a Maçã, Vinho e Azeite.

As presentes Normas de Funcionamento visam regular a concessão de espaços de bares e tasquinhas, na vigésima quinta edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite que decorre **de 28 a 30 de agosto de 2026**.

Artigo 1º - Organização

A organização e gestão da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite compete ao Município de Carrazeda de Ansiães.

Artigo 2º - Data e Local

A Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite realizar-se-á no recinto da feira da vila de Carrazeda de Ansiães, entre os dias 28 e 30 de agosto de 2026.

Artigo 3º - Horário de Funcionamento

1. O **Horário de Funcionamento** da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite será o seguinte:

- 28 de agosto (sexta-feira) - 17h00 às 00h00
- 29 de agosto (sábado) - 14h00 às 00h00
- 30 de agosto (domingo) – 14h00 às 00h00

2. O **Horário do Secretariado** do evento é o seguinte:

- 27 de agosto (quinta-feira) – 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 19h00
- 28 de agosto (sexta-feira) – 8h30 às 00h00
- 29 de agosto (sábado) - 13h30 às 00h00
- 30 de agosto (domingo) - 13h00 às 00h00

3. Os módulos podem ser ocupados um dia antes da abertura da feira, devendo a montagem estar concluída até às **12h00 do dia 28 de agosto (sexta-feira)**. Só é permitida a desmontagem dos módulos após as **02h00 do dia 30 de agosto**. Todos os módulos deverão ser desocupados até às **12h00 do dia 31 de agosto**. Não é permitida a entrada de viaturas no recinto da feira para efeito de desmontagem durante o período em que decorrem os espetáculos musicais, no último dia de feira.

4. A organização reserva-se o direito de alterar os horários estabelecidos, comunicando a todos os participantes as respetivas alterações.

Artigo 4º - Áreas de Venda

1. A vigésima nona edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite conta com as seguintes áreas de venda e bebidas e alimentação (ver planta anexa):

Espaço 1 (TENDA DE EXPOSIÇÃO):

b. - 1 bar para venda de bebidas.

Espaço 2 (TENDA DA ALIMENTAÇÃO):

c. - 5 tasquinhas com 4mx3m

Espaço 3 (ZONA DE EXPOSIÇÃO E VENDA EXTERIOR):

f. - 6 bares de venda de bebidas.

Espaço 3 (ZONA DE EXPOSIÇÃO E VENDA EXTERIOR):

h. - 1 bar para a venda de vinho com 6mx3m

Espaço 3 (ZONA DE EXPOSIÇÃO E VENDA EXTERIOR):

i. - 11 lugares para a venda de Street Food com 5mx3m

2. Características das Tasquinhas,

5 Tasquinhas de 4mx3m dispostas em linha perfazendo um total de 24 metros lineares de estruturas. As armações modelares são estruturadas com perfil de alumínio e em módulos de encaixe de melanina de cor branca ou faia em ambas as faces, com estrado de madeira revestido de linóleo. Instalação elétrica em quadros trifásicos e focos interiores para iluminação. Decoração exterior da superfície em vinil decorado com lettering personalizado. Interior da tasquinha equipado com lava loiças e exaustor.

3. Características dos Bares

6 bares exteriores com 3m x 3m x 2,5m com as seguintes características: perfil de madeira em ambas as faces; cobertura de madeira em 2 águas; pavimento com estrado em madeira revestido a linóleo; fecho balcão e pala em frente e 2 laterais; instalação elétrica com quadro diferencial trifásico; iluminação em armadura em calhas fluorescentes; lettering em vinil recortado de cor preta.

1 bar interior da tenda com um balcão acrílico de 6 metros lineares e um expositor para venda de bebidas com lavatório com depósito para recolha de águas.

1 bar vinho exterior esplanada da tenda orbital com 6m x 3m com as seguintes características: Bar exterior localizado na esplanada da tenda orbital com 6mx3m com as seguintes características: perfil de madeira em ambas as faces; cobertura de madeira em 2 águas; pavimento interior revestido a linóleo; fecho balcão e pala em frente; instalação elétrica com quadro diferencial trifásico; iluminação em armadura em calhas fluorescentes; lavatório, lettering em vinil recortado de cor preta.



4. **Características dos lugares de “street food”** localizados na zona de estacionamento exterior da feira, na Avenida Aquilino Ribeiro os lugares para a venda de street food têm 5 metros de comprimento por 3 metros de largura.

Artigo 5º - Taxas de Ocupação

1. Sobre a inscrição para os **6 bares exteriores disponíveis (Espaço 3.f)**, o valor base de licitação mínimo é de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).
2. Relativamente ao **bar de vinho, espaço 3.h**, este espaço que tem por objetivo promover a divulgar o vinho produzido no concelho de Carrazeda de Ansiães destina-se exclusivamente a agentes económicos do concelho de Carrazeda de Ansiães e em particular a produtores de vinho, o valor base de licitação mínimo é de € 150,00 (cento e cinquenta euros).
3. Relativamente ao **bar da tenda orbital, espaço 1.b**, o valor base de licitação mínimo é de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)
4. A inscrição para os **5 tasquinhas (Espaço 2.c)** o valor base de licitação mínimo é de € 150,00 (cento e cinquenta euros)
5. Sobre a ocupação dos lugares de **Street Food (Espaço 3.i)**. Esta ocupação está sujeita ao envio da ficha de inscrição, disponibilidade no site oficial do Município de Carrazeda de Ansiães, corretamente preenchida para o email feiramacavinhoazeite@cmca.pt ou em alternativa a sua entrega no Gabinete de Apoio ao Múncipe, da Câmara Municipal. O critério de seleção utilizado será a data e hora da entrada do pedido no GAM, Gabinete de Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal ou a data do envio da ficha de inscrição para o email feiramacavinhoazeite@cmca.pt. Limite máximo de lugares por candidato, **2 lugares**, igual a 10 metros lineares. Após a aceitação da inscrição, que será comunicada pelos serviços do Município de Carrazeda de Ansiães, o vendedor deverá deslocar-se ao GAM para efetuar a inscrição no balcão gov.pt devendo-se fazer acompanhar do código da atividade (CAE) e do valor a pagar pelos metros a ocupar (valor de referência a pagar por m² ou fração-por dia - 5,89€). O prazo para a inscrição no balcão gov.pt será de 15 dias após a comunicação pelos serviços municipais.

Artigo 6º - Inscrições

A apresentação de propostas deve ser realizada da seguinte forma:

- Base mínima de licitação € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) para bares (**referência 1.b e 3.f**) e € 150,00 (cento e cinquenta euros) para tasquinhas e bar de vinho (**referência 3.h e 2.c**);
- A proposta deverá ser apresentada, em formulário próprio disponível em www.cmca.pt, ou no Gabinete de Apoio ao Múncipe, dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, devidamente seladas e rubricadas sobre o fecho, acompanhadas de:
 - Cópia do Cartão de Cidadão,



- Código de Atividade Económica (CAE),
- Certidão de não dívida da Autoridade Tributária e Aduaneira,
- Certidão de não dívida do Instituto de Segurança Social,
- As propostas devem impreterivelmente, ser apresentadas até às 16h00, do dia 5 (cinco) de junho de 2026, podendo igualmente ser enviadas por correio registado com aviso de receção, desde que deem entrada nos serviços de expediente dentro do mesmo prazo.
- Para cada tipo de espaço deverá ser apresentada **uma proposta em ficha unitária**. Não serão consideradas as fichas de inscrição que não estejam totalmente preenchidas.
- A abertura das propostas será efetuada, em ato público, no dia 9 (nove) de junho de 2026, a realizar no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas 15h00.
- A abertura será da responsabilidade da Comissão de Abertura, a designar para o efeito, mediante despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.
- Os proponentes que pretendam concorrer a mais do que um espaço destinado a bares do recinto de espetáculos, tasquinhas ou bar da tenda orbital, podem fazê-lo, mediante manifestação da ordem de preferência no formulário de inscrição. O que resulta na possibilidade de a segunda escolha estar sujeita à não existência de propostas por parte de outros concorrentes.
- A inscrição obriga à aceitação destas normas e demais diretivas emanadas pela organização

Artigo 7º - Tramitação do ato público

- Abertura será das propostas será no dia **9 de junho, pelas 15h00**, no Salão Nobre da Câmara Municipal;
- Declarado aberto o ato público, a Comissão designada, procede à leitura da lista de candidatos elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas apresentadas.
- Segue-se a identificação dos candidatos e dos seus representantes.
- A comissão rubrica todos os documentos e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes.
- De seguida, a comissão elabora a lista de propostas admitidas, por ordem decrescente, procedendo-se à sua leitura.
- Em caso de empate entre propostas, a Comissão procede ao desempate através do modelo típico de leilão, entre os concorrentes empatados, sendo os lanços obrigatoriamente de € 100,00 (cem euros).
- A licitação decorre até que seja anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não seja coberto.
- O Ato Público, termina com a Comissão a proceder à adjudicação provisória dos expositores.
- Do Ato Público, a Comissão deve elaborar o respetivo auto que deve ser assinado pelos membros da Comissão, o qual é remetido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação final.
- No final do ato público, todos os concorrentes poderão consultar o procedimento.
- Pagamento dos valores propostos até ao dia **22 de junho**, O pagamento da proposta poderá ser efetuado em dinheiro, transferência bancaria (NIB 003502070000025353015) ou cheque à ordem de Município de Carrazeda de Ansiães. Caso opte pela transferência bancaria terá de ser enviado comprovativo, identificando o bar/tasquinha (referência ao lettering), para o seguinte email: feiramacavinhoazeite@cmca.pt ;



Rua Jerónimo Barbosa nº118 5140- 077 Carrazeda de Ansiães

Telm. 278 610 200 fax. 278 616 404. geral@cmca.pt

cm-carrazedadeansiaes.pt

- Escolha presencial, no espaço da Feira, dos módulos de bar e tasquinha a realizar no dia **26 de agosto, pelas 15h00**;
- Ocupação dos módulos a partir do dia 27 de agosto.
- Caso o expositor efetue a reserva do módulo e o mesmo não seja ocupado, ficará impedido de participar neste evento no ano seguinte.

Artigo 8º - Obrigações do Expositor/Condições de participação

1. O arranjo e a decoração interna dos módulos será da responsabilidade dos expositores, não podendo em caso algum modificar ou danificar a estrutura.
2. É da responsabilidade do expositor a limpeza do espaço ocupado e a segurança dos artigos expostos.
3. Os expositores não podem ceder a qualquer título todo ou parte do espaço que lhes pertence, sem a prévia autorização por escrito da organização.
4. Os expositores devem limitar a sua atividade ao espaço que contrataram sendo-lhe apenas aí permitido realizar a publicidade dos seus produtos.
5. Não será permitido a colocação de qualquer tipo de estrutura de apoio no espaço externo do bar ou tasquinha.
6. Os bares destinam-se exclusivamente à venda de bebidas não sendo permitida a venda de produtos alimentares.
7. É expressamente proibida a colocação de mesas, cadeiras ou qualquer outro tipo de estruturas no espaço exterior dos bares.
8. Não é permitido ao expositor fechar o modulo durante o horário de funcionamento da feira, sob pena de ser excluída a sua participação no ano seguinte.
9. Compete ao expositor a vigilância dos seus próprios equipamentos e produtos, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos durante o horário de funcionamento do evento.
10. O seguro dos produtos bem como do pessoal ao serviço do expositor é da sua inteira responsabilidade.
11. Nos Bares e Tasquinhas deverá ser afixado de forma visível a tabela de preços a praticar assim como um cartaz com o seguinte texto, “proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores”
12. No seguimento da publicação da [Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro](#), os estabelecimentos de restauração e bebidas, passarão a estar impedidos de utilizar e disponibilizar louça de plástico de utilização única. Assim ficam proibidos de utilizar e disponibilizar copos, talheres, palhinhas, pratos, tigelas e palhetas de plástico descartável, devendo, ao invés, utilizar louça reutilizável ou, em alternativa, louça em material biodegradável.
13. Os expositores terão de cumprir as regras de higiene e segurança alimentar nacionais, conforme legislação em vigor (Código de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar para a Pequena Restauração e Bebidas)

Artigo 9º – Serviços de Apoio/Organização

Rua Jerónimo Barbosa nº118 5140- 077 Carrazeda de Ansiães

Telm. 278 610 200 fax. 278 616 404. geral@cmca.pt

cm-carrazedadeansiaes.pt



1. O secretariado e equipa de apoio assegurará todo o serviço de guia e informações aos expositores.
2. A organização garantirá gratuitamente o fornecimento de energia elétrica aos expositores.
3. É da responsabilidade da organização a montagem dos módulos e a limpeza das áreas comuns.
4. A publicidade sonora, quando existente, será da exclusiva responsabilidade da organização da Feira.
5. A publicidade gráfica, cinematográfica fora dos espaços modulares é da exclusiva competência da organização.
6. A organização reserva-se o direito de mandar fotografar, tirar croquis e filmar os objetos expostos com vista à documentação com fins de publicidade.
7. A organização não se responsabiliza por qualquer dano, avaria ou prejuízo ou furto dos produtos, materiais ou equipamentos expostos e utilizados pelo expositor.
8. Compete à organização a contratação de vigilantes, por empresa credenciada, sendo, no entanto, da responsabilidade dos expositores a guarda dos produtos no horário de funcionamento.
9. Em caso de infração detetada durante o evento e considerada grave pela organização, a mesma poderá ordenar a desocupação do espaço e impedir o transgressor de participar em futuros eventos, assim como atuar judicialmente.
10. É estabelecido o Tribunal Judicial da Comarca de Bragança para a discussão de todos os litígios entre a organização e os expositores resultantes da aplicação destas normas de participação na Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.
11. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos, caso a caso, pela organização do evento.

Carrazeda de Ansiães, _____ de _____ de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)

